



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
SECRETARIA EXECUTIVA**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PARA PROMOÇÃO À CLASSE E, COM DENOMINAÇÃO DE PROFESSOR TITULAR, CONFORME RESOLUÇÃO 48/2014-CEPE/UFES, DOS DOCENTES LOTADOS NO **CENTRO CIÊNCIAS EXATAS** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADO NOS DIAS **VINTE E SEIS E VINTE E SETE DE NOVEMBRO** DE DOIS MIL E QUINZE, **NA SALA DE REUNIÃO**, LOCALIZADA NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO CCE.

Às **dezessete e trinta horas** do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e quinze, foi feita a instalação da Banca Examinadora, para tratar do processo de avaliação para promoção à **Classe E**, com denominação de **Professor Titular** da Carreira do Magistério Superior, conforme Resolução **48/2014-CEPE/UFES**, dos docentes lotados no CCE, que já cumpriram o interstício mínimo requerido na Classe D, Nível 4, ou seja, vinte e quatro meses. A Banca Examinadora foi constituída pelos **Professores Doutores Titulares** – Membros Externos: **Professor Dr. Carlos Alberto Santos de Almeida** (área: 1.05.00.00-6 - Física – Ciências Exatas e da Terra; subárea: 1.05.03.00-5 - Física das Partículas Elementares e Campos); e **Professor Dr. Hidetoshi Takiishi** (área:1.05.00.00-6 - Física - Ciências Exatas e da Terra; subárea: 1.05.01.00-2 - Física Geral). A seguir, foi entregue à Banca Examinadora o processo do docente que faz jus à Promoção à CLASSE E – PROFESSOR TITULAR: Processo nº **23068.000366/2015-94** (1.06.00.00-0 – Química - Ciências Exatas e da Terra; subárea: 1.06.02.00-3 Química Inorgânica). Atendendo ao Parágrafo 4º do artigo 41 da Resolução 48/2014-CEPE, o candidato apresentou e defendeu seu Memorial. Prosseguindo, foi feita a avaliação do desempenho acadêmico das atividades desenvolvidas pelo docente, conforme preceitua a **Resolução nº 48/2014-CEPE/UFES**, em seu **artigo 11** e **ANEXO I – Quadro de pontuação de áreas**, gerando, dessa forma, em 27/11/2015, o **RELATÓRIO CONCLUSIVO**:

Docente: **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO – CLASSE E**

ÁREAS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 ENSINO ( INTERSTÍCIO)	174
2 PRODUÇÃO INTELECTUAL	790
3 PESQUISA E EXTENSÃO	15
5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	-
6 OUTRAS ATIVIDADES	77
7 SITUAÇÕES ESPECIAIS	126
SUBTOTAL	1182
APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DE CARREIRA OU DEFESA DE TESE INÉDITA	75
<b>TOTAL</b>	<b>1257</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
SECRETARIA EXECUTIVA**

Diante do exposto acima, o Professor Dr. Marco Antonio dos Santos foi considerado **NÃO APTO** à promoção funcional à **Classe E**, com denominação de **Professor Titular** da Carreira do Magistério Superior, por não atingir a pontuação mínima exigida no inciso II, parágrafo 7º do artigo 40 da resolução 48/2014-CEPE. Nada mais havendo a tratar, eu Juliana Fabre Nepomoceno, Secretário Executivo do Centro de Ciências Exatas, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Especial (CES).

---

**Prof. Dr. Carlos Alberto Santos de Almeida**

---

**Prof. Dr. Hidetoshi Takiishi**

---

**SE - Juliana Fabre Nepomoceno**